



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Diretor Geral

DECLARAÇÃO

Ref: Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022. (Regulamentação do art. 20 da Lei Federal nº14.133/21 - Enquadramento dos bens de consumo na qualidade comum e de luxo).

Considerando a demanda apresentada, ou seja, solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção parcial do prédio sede da Câmara Municipal, com a realização dos serviços de reparo do assoalho em Ipê do corredor de acesso à praça externa, com área total aproximada de 12m² e manutenção corretiva de toda a cobertura, contemplando troca de telhas quebradas, amarração de telhas deslocadas, reparo nos cordões e cumeeiras e limpeza geral, sendo este um procedimento rotineiro na administração para preservação do imóvel, DECLARO os serviços a serem realizados sendo de qualidade comum, não se enquadrando na categoria de bens de luxo.

Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

Renato Pereira Mendes
Diretor Geral